BOLETIM DE SERVIÇO

nº 704, de 05 de outubro de 2026







HU BRASIL

MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA – MCO/UFBA

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3206-5402

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 4

EDITAL – SEI Nº 003/2026 4

SUPERINTENDÊNCIA

EDITAL – SEI Nº 003/2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Hu Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público a abertura do edital conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar**, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Climério de Oliveira.

2. DA GRATIFICAÇÃO

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para os Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH) a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Roberta Karina da Silva Vieira, Gerente de Atenção à Saúde, Siape: 217****;
- Andrea da Silva Araujo Marques Novo, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Siape: 267****;
- Thiago Luis Cardoso Nascimento, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Siape: 110****;

- Barbara de Oliveira Ribeiro Castro, Chefe da Divisão Administrativo Financeira, Siape: 234****;
- Camila de Abreu Vilarinho, Psicóloga Organizacional e do Trabalho, Siape: 344****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II. Disponibilidade para dedicação integral, conforme previsto no art. 27 do Regulamento de Pessoal da EBSERH e no art. 24 da Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH):

> Art. 24. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH) e

IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH).

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH). Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: cssfh.mco-ufba@hubrasil.gov.br

Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH). Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:

I. Anexo 1: a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH - Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH) e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;

1. Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.

II. Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH).

III. Anexo 3: Documentação comprobatória das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH).

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH).

A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH).

Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I. De 1 a 5 inscritos–Até a 3ª classificação;

II. de 6 a 10 inscritos–Até a 4ª classificação;

III. a partir de 10 inscritos–Até a 5ª classificação;

O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH).

Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cssfh.mco-ufba@hubrasil.gov.br

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisõesobjetos dos recursos que serão feitos.

O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do processo seletivo	05/10/2026
Período de inscrição dos candidatos	06/10/2026 à 16/10/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	21/10/2026
Período de recurso 1ª FASE	22/10/2026 à 23/10/2026
Resultado final 1ª FASE	27/10/2026
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	29/10/2026 à 06/11/2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	09/11/2026
Período de recurso 2ª FASE	10/11/2026 a 11/11/2026
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	16/11/2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	A definir
Envio do candidato(a) indicado(a) do Colegiado Executivo para a DGP	A definir

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s) / Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado **no ato de inscrição**.

O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10. DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH), disponível por meio do endereço eletrônico:

https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/legislacao-e-normas-de-gestao-de-pessoas/provimento/norma-sei-no-2-2022-dgp-ebserh-selecao-de-chefias.pdf/view

Anexo II - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

Salvador/Bahia, 05 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)

Sinaide Santos Cerqueira Coelho

Superintendente

ANEXO II–FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:
CPF:
CARGO EFETIVO:
ÓRGÃO:
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:
FORMAÇÃO SUPERIOR :
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVELDEESPECIALIZAÇÃO:
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVELDEMESTRADO:
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVELDEDOUTORADO:
DECLARAÇÃO: Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação. **Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime dedicação integral.** Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo,**bem como nas** demais documentações comprobatórias anexadas,**sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.**
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória,conforme Art 12.

_____ / _____ / _____

_____

Assinatura do Candidato (a)